



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

*Em cumprimento do disposto no
n.º 2 do Art.º 25.º da Portaria n.º
125-A/2019, de 30 de Abril, homologo
a presente ATA com a lista unitária
de ordenação final dos candidatos.*

[Assinatura]
12/05/21

ATA N.º 9

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Portugueses), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos onze dias do mês de maio de 2021, nesta Vila de Barrancos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, pelas catorze horas, reuniram as (os) senhoras (es), Profª. Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves, Profª. Associada com Agregação do Departamento de Linguística e Literaturas da Universidade de Évora, presidente, Lúcia da Conceição Caçador Segão, Técnica Superior da UASC/CMB, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco José Pelicano Rubio, Técnico Superior da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Portugueses), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1. Análise das alegações apresentadas pela candidata aprovada, em sede de audiência prévia, relativa a lista provisória unitária de ordenação dos candidatos.**
- 2. Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados para homologação, conforme o previsto no artigo n.º 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.**

Ponto 1. A candidata admitida foi notificada em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 28.º e n.º 1, do artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para, num prazo não inferior a 10 dias úteis, se pronunciar por escrito sobre a lista provisória unitária de ordenação dos candidatos, tendo a mesma manifestado, em carta dirigida à presidente do júri, a sua concordância com a classificação final atribuída na lista

provisória unitária de classificação final, e solicitado o afastamento do prazo de 10 dias úteis previstos na notificação/ofício nº 176/UAF/SRHAG de 05 de maio de 2021.

O júri decidiu, por unanimidade, aceitar o pedido para afastamento do prazo de 10 dias requerido pela 1ª e única classificada na lista provisória unitária de classificação final.

Ponto 2. Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados para homologação, conforme o previsto no artigo nº 28º, da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados, depois da aplicação dos métodos de seleção e da aplicação da respetiva fórmula de ordenação final dos candidatos definida na Ata nº 1 do júri, que aprova a Definição dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Ord.	Nome	PC 45%	AP 25%	EPS 30%	OF
1º	Carla Elisa Bergano Gomes Pica	14,85 valores	12,00 valores	16,00 valores	14,48 valores

PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; OF = Ordenação Final

Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade:

- a) Submeter, em conformidade com o nº 2, do artigo 28º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, a homologação do dirigente máximo do órgão que procedeu à sua publicitação do procedimento;
- b) Notificar os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em cumprimento do nº 4, do artigo 28º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;